**Prefeitura Municipal De Três Ranchos****LEI MUNICIPAL N° 1.248 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

SANCIONO A PRESENTE  
LEI, EM: 23/01/2025

  
Haroldo Calça Coelho  
Prefeito Municipal  
de Três Ranchos

“Dispõe sobre a alteração da Lei municipal nº 1.229 de 22 de janeiro de 2024, e lei municipal nº 1156 de 31 de março de 2020, com aumento do quantitativo de vagas, com indicação do quantitativo anterior, atual, dentro da estrutura de cargos de provimento comissionados do Município de Três Ranchos, e dá outras providências”.

**HAROLDO CALÇA COELHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o quantitativo de Cargos de Provimento Comissionado, previstos na Lei municipal nº 1.229 de 22 de janeiro de 2024, e lei municipal nº 1156 de 31 de março de 2020, ficam adicionadas no quantitativo de vagas dos cargos abaixo relacionados:

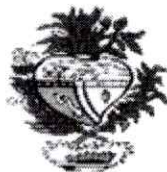
| Cargo          | Quantitativo anterior | Quantitativo atual |
|----------------|-----------------------|--------------------|
| Chefe de Setor | 20                    | 25                 |
| Chefe de Área  | 20                    | 25                 |
| Chefe de seção | 20                    | 25                 |

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da implantação da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Ranchos Estado de Goiás, aos 23 de janeiro de 2025.

  
**HAROLDO CALÇA COELHO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal De Três Ranchos

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**CERTIFICAMOS** para os devidos fins que se fizerem necessários, de conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, que a **Lei Municipal nº 1.248/2025- de 23 de janeiro de 2025**, que “**Dispõe sobre a alteração da Lei municipal nº 1.229 de 22 de janeiro de 2024, e lei municipal nº 1156 de 31 de março de 2020, com aumento do quantitativo de vagas, com indicação do quantitativo anterior, atual, dentro da estrutura de cargos dê provimento comissionados do Município de Três Ranchos, e dá outras providências**”, foi publicada no placar próprio desta Prefeitura no dia 23 janeiro de 2025, e no portal eletrônico do Município.

Por ser verdade, firmo a presente.

Três Ranchos, aos 23 janeiro de 2025.

**Flaviana Bernardes de Melo**  
**Secretária Municipal de Administração e Planejamento**